



Diário Oficial ¹

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1317

Ivaiporã, Sexta-Feira, 08 de Março de 2024



ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA 02/2024 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE IVAIPORÃ

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9 horas, em primeira chamada, atendendo à Convocação por escrito realizada pelo Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, Presidente do CIS, para realização da assembleia ordinária de Prefeitos, realizado na FATEC em Ivaiporã/PR, e havendo quórum suficiente, iniciou-se a reunião, tratando dos assuntos pautados e a fim de atender demandas dos Municípios consorciados. Se fizeram presentes: o município de ARAPUÃ representado pelo prefeito DEODATO MATIAS, o Município de CÂNDIDO DE ABREU representado por seu Prefeito e presidente do Consórcio RENAN MENCK ROMANICHEN e pela secretária de saúde LARISSA ESTAVÃO ROMANICHEN, o Município de CRUZMALTINA representado pela secretária de saúde VERONICA CASAVECHIA, o Município de GODOY MOREIRA representado pelo prefeito PRIMIS DE OLIVEIRA e o secretário de Saúde ORLANDO NASCIMENTO, o Município de IVAIPORÃ representado pela secretária de saúde CRISTIANE MARTINS PANTALEÃO, o Município de JARDIM ALEGRE representado pelo prefeito JOSÉ ROBERTO FURLAN e pela Sec. de Saúde KELLY FONTOURA, o município de LUNARDELLI representado pela secretária de saúde JULIANA ANDRADE, o município de MATO RICO representado pelo prefeito EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, o município de NOVA TEBAS representado pela secretária de saúde MARCIA REGINA ROSSI, o município de RIO BRANCO DO IVAÍ representado pelo prefeito PEDRO TABORDA DESPLANCHES e a secretária de saúde IVONE CHABOWSKI DESPLANCHES, o município de ROSÁRIO DO IVAÍ representado pelo vice prefeito e sec. de saúde ANIZIO CESAR LINO SILVA; o município de SANTA MARIA DO OESTE representado pelo prefeito OSCAR DELGADO e a secretária de saúde ARLETE LACTZUK, o município de SÃO JOÃO DO IVAÍ representado pela prefeita CARLA SUZI EMENCIANO e a secretária de saúde ADRIANA CERON DE ALMEIDA, a 22ª REGIONAL DE SAÚDE representada pela servidora PAULA DE SOUZA, o diretor do hospital regional da 22ª R.S representando a FUNEAS, HEMERSON SAQUETA BARBOSA, membros da equipe administrativa do Consórcio e o COSEMS representado pelo Apoiador LUIZ FERNANDO NOVAIS.

Inicialmente o Presidente do CIS, Sr. Renan Menck Romanichen, no uso da palavra agradeceu a disponibilidade e cumprimentou todos os prefeitos e demais presentes, destacando a servidora Paula da 22ª R.S., o diretor do hospital Hemerson e em especial a Prefeita Carla e as demais mulheres pelo dia internacional da mulher a ser celebrado no dia seguinte, destacando a presença feminina na saúde pública. Em seguida o presidente convidou o prefeito Furlan a frente que conduziu uma oração inicial.

Iniciando os assuntos da pauta, relacionado ao setor de OPM - órtese, próteses e materiais especial, o presidente apresentou os ofícios enviados a Regional de Saúde e que seria encaminhado ao Secretário de Estado, com a solicitação de orçamento adicional, reforçando que o recurso destinado ao setor não é suficiente para atender as demandas mensais, apontando a fila atual em 573 processos no valor de R\$284.940, comentando que em uma reunião com o Secretário Estadual, sinalizou a possibilidade de atender a solicitação de R\$300.000 necessário para suprir a fila atual. Também colocou em questão em relação da política do setor ser feita em ordem de chegada dos processos. Sendo pactuado uma reunião dos prefeitos com o Secretário Estadual para reforçar a necessidade do recurso e cobrar agilidade, também decidido a mudança a partir dos próximos meses da política do setor de OPM para que a distribuição do recurso seja de forma *per capita* de acordo com a disponibilidade da licitação do consórcio.



Diário Oficial ²

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1317

Ivaiporã, Sexta-Feira, 08 de Março de 2024



O assunto seguinte, o presidente apresentou a proposta de atualização da tabela de serviços específica para o CAPS II, sendo aprovada a atualização de contratação do valor do médico psiquiatra para R\$10.000, atualização para R\$8.000 para contratação do médico especialista em saúde mental e a exclusão do instrutor de atividades recreativas. Também foi aprovada a criação dos cargos comissionados de Gerente do CAPS com carga horária de 40 horas e salário de R\$4.300 e o cargo de Agente Encarregado do CAPS, com carga horária de 40 horas com salário de R\$2.500, além do cargo de serviços gerais, que possivelmente será por meio de cessão de Jardim Alegre. Foi ressaltado que as despesas serão divididas somente entre os municípios participantes do CAPS e a política de divisão será *per capita*.

Na sequência o presidente apresentou a proposta de implantação do processo biométrico para os atendimentos aos usuários do CIS, considerando a compra dos leitores por meio de licitação exclusiva do Consórcio, apresentou os benefícios, o processo e as etapas proposta para uma implantação gradativa do processo de biométrica dos usuários. Também apresentou os leitores compatíveis com o sistema atual e o custo médio de R\$600,00 por aparelho, sendo aprovada o plano de trabalho com a implantação de forma piloto e que em segundo momento será levantado os interesses de cada municípios em participar este ano com os quantitativos a ser licitado.

Em seguida apresentou a proposta de correção da tabela dos itens de prótese dentária, apontando o reajuste do valor de repasse ao município descrito na Portaria MS 1.924/23, sendo necessária a correção na tabela do CIS. Sendo aprovada a correção para R\$225,00 dos seguintes itens: prótese parcial mandibular removível; prótese parcial maxilar removível; prótese total mandibular e prótese total maxilar. Também foi incluído no valor de R\$ 225,00 o item prótese coronárias/intrarradiculares fixas/ adesivas por elemento.

Para a segunda correção da tabela, o presidente apresentou os procedimentos da especialidades do vascular, ressaltando que o item somente está previsto para HPP – Hospital de pequeno porte, sendo necessário atualizar os mesmos itens para os demais estabelecimentos, considerando que para a composição do valor total da SIGTAP mais o complemento de 150%, reforçando que caso não aprovado dessa forma não é possível habilitar o Hospital Bom Jesus ou Maternidade, somente sendo possíveis tais procedimentos a ser realizado em HPP. De forma unanime foi mantido os itens e os valores para HPP e aprovado os mesmos itens para correção da tabela para demais estabelecimentos da seguinte forma: tratamento cirúrgico de varizes (bilateral): R\$ 2.083,70; tratamento cirúrgico de varizes (unilateral): R\$ 1.730,48; tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (unilateral): R\$ 751,95; amputação/desarticulação (dedo até o pé, transtibial, transfemural): R\$ 845,08; debridamento de úlcera/de tecidos desvitalizados R\$ 1.357,70.

Prosseguindo o assunto seguinte, o presidente apresentou a página do site do Consórcio com acesso ao Painel Cidades, onde os municípios tem acesso aos recibos e aos relatórios de produção, e que na próxima semana será disponibilizado o acesso a todos municípios para que monitorem os recibos de forma frequente e evitem inadimplências junto ao CIS, também será desenvolvido para que os municípios emitem os recibos de interesse de acordo com a necessidade no próprio sistema, ganhando agilidade no processo. Por fim, frisou que caso os municípios tenham sugestões de aprimoramento do sistema possam ser enviadas ao Consórcio.

Em seguida o presidente apresentou a diferença populacional conforme o do Censo de 2022, tendo a região reduzido a quantidade de habitantes, haja vista manter o valor da receita do Consórcio de mensalidade, o cálculo já altera *per*



Diário Oficial ³

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1317

Ivaiporã, Sexta-Feira, 08 de Março de 2024



capita global de R\$0,96 para R\$0,99. Em seguida comentou que os demais ajustes de despesas durante o ano com base no IPCA, sendo apresentado com base no índice de 4.62%, sendo a *per capita* para R\$ 1,04, considerando já o reajuste da folha de pagamento dos funcionários. Cristiane ressalta o reajuste, porém que não se deve fazer os reajustes de forma geral para todos os fornecedores, o presidente concordou e reafirmou que os reajustes devem ser apreciados com antecedência, o presidente já considerou os reajustes dos sistemas Elotech e IDS devido ao contrato ter 5 anos de duração. Sendo aprovado as despesas de mensalidade no mesmo valor global e a *per capita* de R\$1,04 com ajuste do IPCA e utilizando o novo Censo com referência.

Na sequência a coordenadora do AME, Karen Rocha apresentou o Estudo de Viabilidade do novo prédio do AME, comentando que tal estudo deve ser protocolado quando a obra estiver em estágio de 70% de evolução e que atualmente está em torno de 40%. Apresentou a planta com detalhamento dos ambientes, ressaltando um possível equipamento de ressonância por comodato, também comentou que foi protocolado ofício na Regional de Saúde, apontando os recursos e as despesas atuais em comparação com os possíveis custos considerando o funcionamento para o novo prédio e apontados os custos que deverão existir, sendo que no ofício é feita a solicitação integral dos recursos de custeio. O presidente Renan, reafirmou em relação a evolução da qualidade dos atendimentos que se espera-se com o prédio novo, comentando que além do ofício é necessária uma reunião com o secretário de Saúde Estadual na próxima semana para reforçar a solicitação. O prefeito José Furlan, afirmou que gostaria de ter conhecimento sobre os custos, apontando a terceirização como alternativa para redução de custos, em seguida o presidente comentou a necessidade de atualizar o protocolo de intenções do Consórcio e já prevendo a estrutura para o novo prédio. Relacionado ao assunto o presidente afirmou a necessidade de atualização do protocolo de intenções considerando a análise de todos, sendo que posteriormente é necessários aprovação nos legislativos dos municípios consorciados

Oportuno ao assunto, o presidente apresentou os itens que não estão contemplados no protocolo de intenções e que devem ser aprovados, sendo os seguintes itens: compras compartilhadas; regulamentação de casa de apoio e transporte para TFD; atendimentos descentralizados do município sede; regulamentação do crédito antecipado e contratos de programas; compensação de inadimplências; alteração na estrutura básica do Consórcio e a criação de câmaras técnica; reserva de contingência; possibilidade de PSS e previsão de teletrabalho; Em relação ao quadro de funcionários o presidente prefere discutir em segundo momento, se reunindo na próxima semana com os secretários para discutir de forma detalhada o assunto, sendo aprovado os itens apresentador.

Em seguida o presidente abriu a palavra para os representantes de Godoy Moreira, o secretário Orlando relatou a situação em relação a um acidente que ocorreu ontem no município e que acionou o SAMU e que durante o atendimento os funcionários do SAMU receberam ordem de retornar a base sem transportar o paciente, e que em ligação com o gestor do SAMU, foi reafirmado que não iria transportar o paciente e que deveria ser conduzido pela ambulância do município, Orlando comentou que na sequência investigou ligando para os hospitais em Ivaiporã e que identificou que não havia a vaga liberada, diferente do que havia sido informado anteriormente pelo SAMU. O prefeito Primis comentou que tentou intervir no caso mais que não houve solução, sendo então que o município tomou a decisão de chamar a Polícia Militar para tentar solucionar, mas que mesmo assim não houve avanço na solução. O prefeito Primis comentou ainda que foi ameaçado a ser processado por calúnia, difamação e abuso de poder por ter socorrido o paciente, Orlando relatou que o paciente foi transportado pela ambulância municipal sendo acompanhado pela viatura da polícia e pela ambulância do SAMU sem paciente e que no final da noite foi



Diário Oficial

4

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1317

Ivaiporã, Sexta-Feira, 08 de Março de 2024



registrado boletim de ocorrência. A secretária Cristiane sugeriu a confecção de uma nota de repúdio. Paula, da 22ª RS, comentou que conversou com o novo coordenador do SAMU e que está tendo a retomada do comitê gestor e poderia fazer a ponte para consolidar as demandas da região, sendo necessário mais prefeitos para compor o comitê, sendo que compõe os prefeitos Furlan, Clodoaldo, Deodato e Carla. Sendo definido uma agenda para marcar a reunião com o novo coordenador do SAMU.

Seguindo com os demais assuntos, o presidente abordou sobre o ofício enviado pelo CRESEMS em conjunto com o Consórcio, direcionado a diretora da Regional, o presidente leu na íntegra o ofício destacando os questionamentos a serem respondidos no dia de hoje na assembleia, sendo: A data da instalação e início do funcionamento do tomógrafo no hospital, e a programação do prestador para que ofereça este serviço de forma eletiva e ambulatorial aos municípios abarcados na 22ª Regional de Saúde; a necessidade da apresentação de um relatório de dezembro de 2023 e do 1º bimestre de 2024, detalhando de forma mensal: o número de leitos disponíveis e ocupados, os atendimentos clínicos, cirúrgicos e outros procedimentos realizados no Hospital Regional de Ivaiporã; E a apresentação da programação de abertura dos serviços contidos na Carta de Serviços, os quais ainda não foram disponibilizados no Hospital Regional de Ivaiporã e quais dados serão importantes também para o planejamento das necessidades dos municípios para construção do Relatório Anual de Gestão – RAG. Na sequência o presidente abriu a palavra para Paula, representante da 22ªRS e o Diretor do Hospital Regional, representando a FUNEAS, Hemerson. Paula agradeceu o convite e ressaltou sobre a importância da participação efetiva dos prefeitos no comitê gestor do SAMU, em seguida comentou que a FUNEAS gerencia as informações relacionadas ao hospital, por isso a presença do FUNEAS na reunião. Hemerson agradeceu o convite e fez uma breve apresentação sobre sua experiência e que espera contribuir com a região, em relação aos questionamentos em relação ao tomógrafo comentou que está iniciando um novo contrato com o prestador e que em abril já terá as vagas disponibilizadas, sendo o contrato de 1800 exames por ano, sendo parte destinada as demandas internas do hospital e que a diferença será aberta para os municípios; Sobre os relatórios solicitados será encaminhado ao apoiador Luiz Fernando e que adianta que a taxa de ocupação em janeiro de 2023 estava em 12% e que em janeiro de 2024 já avançou a 50%, esperando que até o final do ano esteja em 100%; também comentou que o teto de gasto do hospital definido pela gestão anterior provavelmente previa a demanda da região mais com a possibilidade de realizar um aditivo, mas que para o próximo contrato pode ser reavaliado este quantitativo. Em relação a carta de serviços, comentou que em julho encerra-se o contrato com o prestador de cirurgias e que foi repassado para o CRESEMS na última CIR o termo de referência para análise e que as sugestões serão analisadas para verificar se é possível ser contemplado, salientou em relação aos atendimentos que em 5 meses foram atendidas 2870 pessoas, sendo 1587 passadas por cirurgias, em seguida se colocou a disposição para demais esclarecimentos. Por fim o presidente agradeceu a presença do diretor Emerson e abriu a palavra para os presentes, não havendo manifestação, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, direcionando os prefeitos e os demais presentes para que na sequência e em comitiva iniciasse a visita na obra do novo prédio do AME.

Eu Diego Navarrete Shiinoki, lavrei a presente ata e que por mim assinada.

Documento assinado digitalmente
gov.br DIEGO NAVARRETE SHIINOKI
Data: 08/03/2024 14:34:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649



Diário Oficial ⁵

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

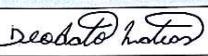
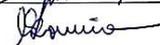
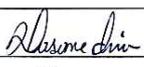
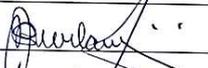
ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1317

Ivaiporã, Sexta-Feira, 08 de Março de 2024



**ASSEMBLEIA DE PREFEITOS
CIS IVAIPORÃ
07 DE MARÇO DE 2024**



CIDADE	NOME	ASSINATURA
ARAPUÃ	DEODATO MATIAS	
ARAPUÃ	SEBASTIÃO HUIDA	
ARIRANHA DO IVAÍ	THIAGO EPIFANIO DA SILVA	
ARIRANHA DO IVAÍ	SEBASTIÃO DERNEIS	
CÂNDIDO DE ABREU	RENAN MENCK ROMANICHEN	
CÂNDIDO DE ABREU	LARISSA ESTEVÃO ROMANICHEN	
CRUZMALTINA	NATAL CASAVECHIA	
CRUZMALTINA	VERONICA CASAVECHIA	
GODOY MOREIRA	PRIMIS DE OLIVEIRA	
GODOY MOREIRA	ORLANDO NASCIMENTO	
IVAIPORÃ	LUIZ CARLOS GIL	
IVAIPORÃ	CRISTIANE MARTINS PANTALEÃO	
JARDIM ALEGRE	JOSE ROBERTO FURLAN	
JARDIM ALEGRE	KELLY FONTOURA	
LIDIANÓPOLIS	ADAUTO APARECIDO MANDU	
LIDIANÓPOLIS	THIAGO ZANONI BRANCO	

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649



Diário Oficial ⁶

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

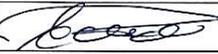
ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1317

Ivaiporã, Sexta-Feira, 08 de Março de 2024



**ASSEMBLEIA DE PREFEITOS
CIS IVAIPORÃ
07 DE MARÇO DE 2024**



CIDADE	NOME	ASSINATURA
LUNARDELLI	REINALDO GROLA	
* α LUNARDELLI	JULIANA MIRTES ANDRADE SOUZA	
MANOEL RIBAS	JOSE CARLOS DA SILVA CORONA	
MANOEL RIBAS	CLAUDINEI BATISTA DE JESUS	
MATO RICO	EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA	
MATO RICO	ILSO BINI	
NOVA TEBAS	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	
* α NOVA TEBAS	MARCIA REGINA ROSSI	
RIO BRANCO DO IVAÍ	PEDRO TABORDA DESPLANCHES	
RIO BRANCO DO IVAÍ	IVONE CHABOWSKI DESPLANCHES	
ROSÁRIO DO IVAÍ	ILTON SHIGUEMI KURODA	
ROSÁRIO DO IVAÍ	ANIZIO CESAR LINO SILVA	
SANTA MARIA DO OESTE	OSCAR DELGADO	
SANTA MARIA DO OESTE	ARLETE LACTZUK	
SÃO JOÃO DO IVAÍ	CARLA SUZI EMERENCIANO	
SÃO JOÃO DO IVAÍ	ADRIANA CERON DE ALMEIDA	

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649



Diário Oficial ⁸

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1317

Ivaiporã, Sexta-Feira, 08 de Março de 2024



CONTRATO DE RATEIO/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ E O **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ**, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO, BEM COMO O PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica autárquica, com sede na Rua Professora Diva Proença nº 500, na cidade de Ivaiporã Inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/00014-97 representado, na forma de seu estatuto pelo seu presidente o senhor **RENAN MENCK ROMANICHEN**, inscrito no CPF 059.071.679-47, portador do RG 8.798.161-4 SSP/PR, com domicílio na Rua Ernesto Ramos, 328, Bairro Balsa Velha, CEP 84470-000, na cidade de Cândido de Abreu, doravante denominado simplesmente Consórcio e do outro o lado o **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ SOB nº 80.059.264/0001-50, com sede na Av. São Paulo, 45, doravante referido simplesmente como Município, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, o Prefeito Municipal Senhor **ILTON S. KURODA**, inscrito no CPF/MF:367.266.309-30 portador RG nº 1.633,838, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, celebram o presente instrumento de **CONTRATO DE RATEIO**, para as finalidades a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1- O presente instrumento de rateio fundamenta-se no artigo 8º da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e artigo 13 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de abril de 2007; no Estatuto da Entidade e no seu respectivo Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2- Constitui objeto deste CONTRATO o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do Consórcio para a execução de suas finalidades, bem como o repasse de verbas, tal como o pagamento pelos serviços prestados ao referido Município, mediante fatura própria, não se comunicando com o valor de repasse administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3- Constituem obrigações do Município:



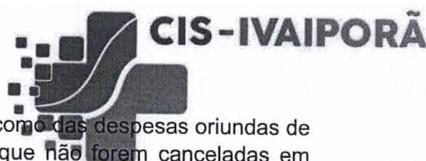
Diário Oficial ⁹

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1317

Ivaiporã, Sexta-Feira, 08 de Março de 2024



3.1- Efetuar o pagamento, tanto da cota fixa de rateio, como das despesas oriundas de consultas e procedimentos agendados pelo sistema, que não forem canceladas em até 1 (um) dia útil antes da data programada.

3.2- Repassar os recursos nos valores consignados no contrato de rateio, em parcelas mensais e consecutivas, mediante depósito, transferência bancária antecedida por requisição de pagamento ou automática, na conta abaixo discriminada:

Banco do Brasil

Agência: 0633-5

Conta corrente: 23.005-7

3.3- Repassar os recursos referentes à fatura da utilização de serviços para o pagamento dos prestadores credenciados pelo Consórcio, à disposição deste Município, na conta corrente abaixo especificada:

Banco do Brasil

Agência: 0633-5

Conta corrente: 38.615-4

3.4- Constituem obrigações do **Consórcio**

3.5- Aplicar os recursos financeiros objetos deste **CONTRATO DE RATEIO** do seguinte modo

- O recurso de rateio será aplicado exclusivamente para as despesas de custeio do Consórcio, de acordo com a execução orçamentária aprovada pela Assembleia Geral.
- O repasse de recursos para pagamento de fatura por serviços utilizados será utilizado, única e exclusivamente, para o pagamento dos profissionais devidamente credenciados que prestem serviço, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DE RATEIO

4- O valor do presente Contrato de Rateio será repassado em (12) parcelas, no valor real de R\$ 5.365,24 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) cada, se forem pagas até o dia 10 do mês subsequente ao do vencimento, sendo que, posterior à data estipulada, conforme determinado na resolução 06/2023, será acrescido o valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) por habitante, totalizando o valor real de R\$ 5.644,54 (cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) cada.

4.1 – O Município declara ciência do contido na Resolução 06/2023, e do respectivo acréscimo para inadimplência superior a um mês, após a data do vencimento da parcela mensal fixa.

CIS – IVAIPORÃ

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

www.cisvaipora.com.br



Diário Oficial

10

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1317

Ivaiporã, Sexta-Feira, 08 de Março de 2024



4.2 – O valor poderá ser alterado mediante aprovação de novos valores, conforme deliberação do Conselho de Prefeitos, e através de estudo de impacto financeiro que permita aumentar ou diminuir os valores dentro do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DAS PARCELAS MENSAIS

5- O repasse mensal, discriminado no artigo antecedente, será efetuado pelo Município, ao Consórcio mediante depósito, transferência bancária antecedida por requisição de pagamento ou automática, na conta abaixo discriminada:

Banco do Brasil

Agência: 0633-5

Conta corrente: 23.005-7

CLÁUSULA SEXTA – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

6- Fica estipulado e acordado entre as partes que os valores oriundos do Imposto de Renda, pessoa física, retidos na fonte, serão destinados à utilização como receita livre pelo Consórcio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7- O prazo de vigência deste CONTRATO será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no artigo 8º, 1º da lei federal nº 11.107/2005 e nos artigos 13 e 16 do Decreto Federal n. 6.017/07, retroagindo seus efeitos à data de primeiro de janeiro de 2024.

CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

8- Fica a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio de atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operação de créditos, conforme disciplina o artigo 15 do Decreto Federal nº 6.017/07, retroagindo seus efeitos à data de primeiro de janeiro de 2024.

CLÁUSULA NONA - DAS RESTRIÇÕES

9- Havendo movimentos na realização de despesas, de empenho ou de movimentações financeiras ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o Município, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio, apresentando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição do repasse do contrato de Rateio firmado.

9.1- Eventual impossibilidade de o MUNICÍPIO cumprir com suas obrigações orçamentárias e financeiras estabelecidas neste CONTRATO obrigará o CONSÓRCIO a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AGENDAMENTO

10- O agendamento consiste na reserva de consulta e procedimentos a determinado paciente, ficando a responsabilidade sobre o comparecimento do beneficiário a cargo do município.

CIS – IVAIPORÃ

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

www.cisvaipora.com.br



Diário Oficial

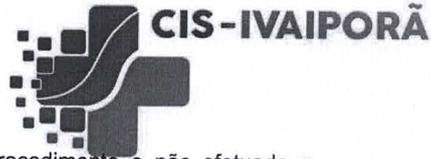
11

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1317

Ivaiporã, Sexta-Feira, 08 de Março de 2024



10.1- Havendo falta do beneficiário à consulta ou procedimento e não efetuado o cancelamento antes de 1 (um) dia útil da data marcada, esses devem ser pagos pelo município.

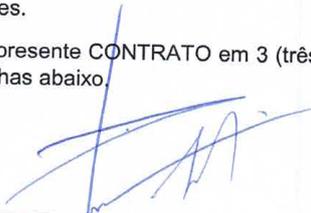
10.2- O município compromete-se a utilizar dos serviços do Consórcio sem prejuízos a qualquer dos entes a esses associados, bem como para com a entidade, a qual não pode responsabilizar-se por negligência, imprudência ou imperícia dos órgãos agendadores municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11- As partes elegem o foro da sede do CONSÓRCIO para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste CONTRATO, que equivale a um contrato interno podendo o mesmo ser executado em conjunto com as normas estatutárias e protocolo de intenções firmado entre os entes.

Por estarem de acordo firmam o presente CONTRATO em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaiporã, 30 de janeiro de 2024.



PREFEITO: **RENAN MENCK ROMANICHEN**

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.



ILTON S. KURODA

PREFEITO DE ROSÁRIO DO IVAÍ.

NOME _____

RG _____

Assinatura _____

NOME _____

RG _____

Assinatura _____



Diário Oficial

12

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1317

Ivaiporã, Sexta-Feira, 08 de Março de 2024



EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

OBJETO: Objeto deste CONTRATO o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades, bem como o repasse de recursos como pagamento pelos serviços prestados ao referido município, mediante fatura própria, não se comunicando com o valor de repasse administrativo.

VALOR DE RATEIO: O valor do presente Contrato de Rateio será repassado em (12) parcelas, no valor real de R\$ 5.365,24 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) cada, se forem pagas até o dia 10 do mês subsequente ao do vencimento, sendo que, posterior à data estipulada, conforme determinado na resolução 06/2023, será acrescido o valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) por habitante, totalizando o valor real de R\$ 5.644,54 (cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) cada.

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONTRATO será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no artigo 8º, 1º da lei federal nº 11.107/2005 e nos artigos 13 e 16 do Decreto Federal n. 6.017/07, retroagindo seus efeitos à data de primeiro de janeiro de 2024.

Ivaiporã, 30 de janeiro de 2024.



PREFEITO: RENAN MENCK ROMANICHEN

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.



ILTON S. KURODA

PREFEITO DE ROSÁRIO DO IVAÍ.

CIS - IVAIPORÃ

CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br



Diário Oficial

13

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1317

Ivaiporã, Sexta-Feira, 08 de Março de 2024



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 38/2024

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024

VALOR TOTAL: R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2024.

Ivaiporã, 08 de março de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

VICENTE MOSTACHIO
REPRESENTANTE LEGAL



Diário Oficial

14

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1317

Ivaiporã, Sexta-Feira, 08 de Março de 2024



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 39/2024

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CLINICA DE REUMATOLOGIA SIGUEOKA EIRELI

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024, NA ESPECIALIDADE DE REUMATOLOGIA

VALOR TOTAL: R\$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2024.

Ivaiporã, 08 de março de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

OSMAR YOSHIYUKI SIGUEOKA
REPRESENTANTE LEGAL



Diário Oficial

15

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1317

Ivaiporã, Sexta-Feira, 08 de Março de 2024



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 40/2024

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ELITE LAUDOS LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 234.900,00 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2024.

Ivaiporã, 08 de março de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

JONAS DA SILVA OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL



Diário Oficial

16

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1317

Ivaiporã, Sexta-Feira, 08 de Março de 2024



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 41/2024

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: F.T CLINICA NEUROLOGICA - EIRELI-ME

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024, NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2024.

Ivaiporã, 08 de março de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

FABIANO TAIRA HIGA
REPRESENTANTE LEGAL



Diário Oficial

17

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1317

Ivaiporã, Sexta-Feira, 08 de Março de 2024



RESOLUÇÃO Nº 12/2024

SÚMULA: Atualiza a tabela de referente ao chamamento nº 01/2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **RENAN MENCK ROMANICHEN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

CONSIDERANDO a aprovação em Assembleia de Prefeitos 02/2024 realizada no dia 07 de março de 2024, com atualização e correção da tabela de procedimentos, consulta e exames referente ao chamamento público 01/2024 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO os novos valores dos procedimentos de prótese dentária, conforme anexo I, desta Resolução, tendo em vista a providência de retirada dos itens do chamamento nº 01/2024, assim como a necessidade de publicação de um novo edital específico para os supracitados itens.

Parágrafo Primeiro - Deverá ser publicado novo chamamento público observando-se o contido no anexo I.

Art. 2º - TORNAR PÚBLICO os itens e valores dos procedimentos da especialidade vascular, conforme anexo II, desta Resolução, tendo em vista a providência de inclusão no chamamento 01/2024.

Parágrafo Primeiro - Deverá ser atualizada na tabela do chamamento público 01/2024. observando-se o contido no anexo II.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, assinado e datado digitalmente.

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente do CIS Ivaiporã

CIS – IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br



Diário Oficial

18

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1317

Ivaiporã, Sexta-Feira, 08 de Março de 2024



ANEXO I

Descrição	Valor
MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	R\$ 92,00
REEMBASAMENTO E CONserto DE PRÓTESE DENTÁRIA	R\$ 20,49
PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	R\$ 225,00
PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	R\$ 225,00
PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	R\$ 225,00
PRÓTESE TOTAL MAXILAR	R\$ 225,00
PRÓTESE CORONÁRIAS/INTRARRADICULARES FIXAS/ ADESIVAS POR ELEMENTO	R\$ 225,00

ANEXO II

Especialidade cirúrgica: VASCULAR			
PROCEDIMENTO	VALOR SIGTAP (TOTAL)	Complemento 150%	Valor Total
TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	R\$ 833,48	R\$ 1.250,22	R\$ 2.083,70
TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R\$ 692,19	R\$ 1.038,29	R\$ 1.730,48
TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	R\$ 300,78	R\$ 451,17	R\$ 751,95
AMPUTAÇÃO/DESARTICULAÇÃO (DEDO ATÉ O PÉ, TRANSTIBIAL, TRANSFEMURAL)	R\$ 338,03	R\$ 507,05	R\$ 845,08
DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA/DE TECIDOS DESVITALIZADOS	R\$ 543,08	R\$ 814,62	R\$ 1.357,70

CIS – IVAIPORÃ

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

www.cisvaipora.com.br